



42ª EDIÇÃO DE BOLETIM

31/10/2025

As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura entre aspas (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Clique em pesquisar.

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2409, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os Artigos 3º, 5º e o Inciso III do Artigo 208 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os Artigos 3º, 4º e 59 da Lei Nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.611/2011, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado;

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.146/2015, de 06 de julho de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO o Documento Orientador do Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior publicado pelo Ministério da Educação em 2013;

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.914/2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), estabelecendo o Programa Incluir, destinado a garantir acessibilidade e inclusão de estudantes com deficiência;

CONSIDERANDO o Inciso XVI do Artigo 5º e o Artigo 6º da Resolução Nº 007/2024, do Conselho Universitário da UFAM;

CONSIDERANDO o processo de Auditoria interna, relativo à Avaliação da Promoção da Acessibilidade na UFAM, Processo SEI nº 23105.009606/2025-02;

CONSIDERANDO a necessidade de promover condições adequadas para o pleno desenvolvimento acadêmico, social e humano dos estudantes com deficiência, garantindo suporte técnico e multiprofissional,

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTITUIR, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, campi fora da sede, o **NÚCLEOS DE ACESSIBILIDADE E PERMANÊNCIA – NAP** das unidades INC, ICET, ISB, IEAA e ICSEZ, com a finalidade de planejar, implementar e acompanhar as ações voltadas à inclusão e à acessibilidade de estudantes com deficiência, em conformidade com a Lei Nº 14.914/2024 (PNAES) e com

o Programa Incluir.

Art. 2º. Os **NÚCLEOS DE ACESSIBILIDADE E PERMANÊNCIA – NAP** terão como objetivos:

- I. Garantir condições de acessibilidade física, pedagógica, comunicacional, tecnológica, arquitetônica ao público alvo da educação especial;
- II. Assessorar os cursos e setores administrativos na promoção de práticas inclusivas;
- III. Desenvolver ações de sensibilização e formação continuada para a comunidade acadêmica;
- IV. Acompanhar os estudantes com deficiência em suas demandas acadêmicas e sociais, articulando ações junto à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e demais setores da Universidade;
- V. Elaborar relatórios e indicadores sobre a inclusão e permanência de estudantes com deficiência.

Art. 3º. Os **NÚCLEOS DE ACESSIBILIDADE E PERMANÊNCIA – NAP** contarão com a seguinte composição:

Unidade ICSEZ:

Prof(a). Me(a). MARIANA PEREIRA DE ANDRADE – ICSEZ/Parintins (Titular)
Matrícula SIAPE nº 2147834

Prof(a). Me(a). MARKLIZE DOS SANTOS SIQUEIRA – ICSEZ/Parintins (Suplente)
Matrícula SIAPE nº 4687954

Unidade ISB:

Prof(a). Dr(a). ELIANA RODRIGUES TIAGO – ISB/Coari (Titular)
Matrícula SIAPE nº 1460381

(Suplente) **Técnico(a) em Enfermagem JHENIFE KELLY DE SOUZA BATISTA** – ISB/Coari
Matrícula SIAPE nº 3394565

Unidade IEAA:

(Titular) **Prof(a). Dr(a). JUSIANY PEREIRA DA CUNHA DOS SANTOS** – IEAA/Humaitá
Matrícula SIAPE nº 2190823

Prof(a). Dr(a). MARLENE SCHÜSSLER D'ARÓZ – IEAA/Humaitá (Suplente)
Matrícula SIAPE nº 1238236

Unidade ICET:

Prof(a). Esp. ELIMARA LIMA DOS SANTOS – ICET/Itacoatiara (Titular)
Matrícula SIAPE nº 1118193

Unidade INC:

(Titular) **Prof(a). Dr(a). MARIA FRANCISCA NUNES DE SOUZA** – INC/Benjamin Constant
Matrícula SIAPE nº 1722559

Psicólogo(a) MICHELLE FIRMINO GUIMARÃES – INC/Benjamin Constant (Suplente)
Matrícula SIAPE nº 1663524

Assistente Social INGRID OLÍMPIO CASTELO BRANCO DE CASTRO – INC/Benjamin Constant
Matrícula SIAPE nº 1663130

Assistente Social CLAUDENORA FONSECA GONÇALVES – INC/Benjamin Constant
Matrícula SIAPE nº 1140363

Parágrafo Único. A critério da Administração Superior, poderão ser agregados outros profissionais, servidores e colaboradores, conforme a necessidade e os recursos disponíveis.

Art. 4º. O Núcleo de Acessibilidade estará sob a coordenação da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil.

Art. 5º. O Representante Titular e Suplente dos Núcleos de Acessibilidade e Inclusão nas unidades do interior terão dedicação de 20 (vinte) horas semanais para acompanhamento das ações.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de recursos orçamentários próprios do Programa Incluir, observada a legislação aplicável.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, **Reitora**, em 28/10/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2841206** e o código CRC **12582D93**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2434, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 7º e 17º do Decreto Nº 10.426/2020, de 16 de julho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo SEI nº 23105.027230/2025-18,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) a fim de coordenarem a execução dos recursos oriundos do Termo de Execução Descentralizada – TED Nº 15736/2025:

I. Coordenador (a):

ERONILDO BRAGA BEZERRA – CCA

Matrícula SIAPE: 0400702

II. Suplente:

RAYMUNDO LEITE DA SILVA JÚNIOR – FCA

Matrícula SIAPE: 1168883

Art. 2º. Os (as) servidores (as) por este ato designados (as) terão as seguintes incumbências, além de outras necessárias à fiel execução dos recursos oriundos do TED:

I. Observar o cumprimento dos dispostos nos instrumentos legais que tratam sobre Termos de Execução Descentralizada – TED;

II. Elaborar o Plano de Trabalho e demais documentos necessários à descentralização;

III. Planejar as contratações e indicar a compatibilidade dos valores propostos com o preço de mercado;

IV. Executar os créditos orçamentários em estrita observância ao Plano de Trabalho e aos objetivos, políticas e metas pactuadas;

V. Acompanhar a execução dos créditos orçamentários recebidos e dos recursos financeiros;

VI. Acompanhar a execução dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros recebidos;

VII. Supervisionar as atividades e a equipe do Projeto;

VIII. Atender às diligências requeridas pela Unidade Descentralizadora relativas ao Projeto em apreço;

IX. Controlar os prazos de execução da Descentralização;

X. Apresentar tempestivamente o Relatório de Cumprimento do Objeto (RCO) e outros documentos relativos à prestação de contas ao Descentralizador e aos Órgãos de Controle quando solicitados;

XI. Zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; e

XII. Citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto da Descentralização, quando necessário.

Art. 3º. ALERTAR aos (às) designados (as) que responderão administrativa, civil e penalmente por todos os atos decorrentes da irregular aplicação dos recursos oriundos da celebração do presente Termo de Execução Descentralizada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 27/10/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2845837** e o código CRC **8337A22F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2465, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.836, de 9 de setembro de 2003, que altera a redação do Art. 3º do Decreto nº 1.590/1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP 02/2018 que estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – Sipec, quanto à jornada de trabalho de que trata o Art. 19 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995 e pelo Decreto nº 1.867, de 17 de abril de 1996;

CONSIDERANDO a Portaria nº 673 GR UFAM, de 03 de abril de 2025, que dispõe sobre a Instituição da Flexibilização de Jornada de Trabalho dos Técnico-administrativos em Educação no âmbito da Universidade Federal do Amazonas – UFAM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1357 GR UFAM, de 18 de junho de 2025, que estabelece as normas para Implantação e Acompanhamento da Política de Ampliação do Atendimento com a Flexibilização de Jornada de Trabalho dos Técnico-administrativos em Educação desta Universidade Federal do Amazonas – UFAM;

CONSIDERANDO o processo nº 23105.034719/2025-38;

CONSIDERANDO a aprovação da CIAFLEX no dia 19 de setembro de 2025. (2806789),

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores Técnico-Administrativos em Educação, elencados no Art. 2º, ao cumprimento da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias, sem

redução da remuneração e sem necessidade de reposição de horas, dispensado o intervalo para refeições.

Art. 2º Estão autorizados à flexibilização de jornada, nos termos do presente ato, os servidores abaixo, os quais exercem atividades de atendimento aos usuários da Coordenação Acadêmica do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ, da UFAM:

1. HUGO MONTIEL MARTINS CUNHA - SIAPE: 1965492

2. IGOR MONTIEL MARTINS CUNHA - SIAPE: 3121660

3. RAIMUNDO RUY MENDES JÚNIOR - SIAPE: 1577251

§1º Quaisquer alterações no caráter das atividades exercidas pelos servidores e, atualmente, explicitadas nos autos do processo nº 23105.034719/2025-38 poderão implicar na interrupção da concessão de flexibilização.

§2º Quando movimentado, o servidor contemplado pela flexibilização de jornada de trabalho terá a concessão dada pelo presente ato automaticamente interrompida.

§3º O disposto no parágrafo anterior não se aplica nos casos em que a unidade de realocação tiver para si deslocadas todas as atividades e toda a organização de trabalho que, constantes nos autos do processo nº 23105.034719/2025-38, geraram a presente concessão.

Art. 3º As escalas de trabalho, anexas aos autos do processo nº 23105.034719/2025-38, deverão ser afixadas em locais visíveis e de grande circulação do setor de lotação dos servidores de jornada flexibilizada.

Parágrafo único. As escalas aludidas no caput poderão ser redefinidas e/ou atualizadas pela chefia do setor, resguardando-se, para tanto, o cumprimento da legislação.

Art. 4º A rotina de trabalho flexibilizada será avaliada, conforme disposto no Art. 14, da Portaria 1357/2025 - GR UFAM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, **Reitora**, em 27/10/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2851122** e o código CRC **BE659747**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2467, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.041184/2025-51, protocolado em 23/09/2025, que trata da progressão funcional do servidor LEANDRO DE MOURA MARTINS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia/FAO/UFAM, em 18/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 3, na qual estava posicionado o docente LEANDRO DE MOURA MARTINS, passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei Nº 12.772/2012, alterado pela Lei Nº 15.141/2025, de 02 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **LEANDRO DE MOURA MARTINS**, Matrícula SIAPE nº 1783195, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/10/2023 a 13/10/2025**.

Art. 2º. ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **13/10/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/10/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 23/10/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2851930** e o código CRC **946E71F5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2468, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.044585/2025-63, protocolado em 08/10/2025, que trata da promoção funcional do servidor CIDERJÂNIO FARLING SALVADOR DA COSTA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, em 08/10/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei Nº 12.772/2012, alterado pela Lei Nº 15.141/2025, de 02 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei Nº 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 05 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho e o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONS/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do Art. 4º do Decreto Nº 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CIDERJÂNIO FARLING SALVADOR DA COSTA**, Matrícula SIAPE nº 1650966, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/12/2016 a 11/12/2018**.

Art. 2º. ENQUADRAR o servidor no Nível 1 da Classe B, com denominação de **Adjunto**.

Art. 3º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **08/10/2020**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONS/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 4º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/12/2018**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 23/10/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2852023** e o código CRC **CFB38B59**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2472, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 204/2025/DEGEOG/UFAM, Processo n. 23105.045756/2025-71, protocolado em **16/10/2025**, do servidor DEIVISON CARVALHO MOLINARI que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR as Portarias do servidor **DEIVISON CARVALHO MOLINARI**, matrícula SIAPE n. 1714853, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1829, de 15/09/2023	C2 – ADJUNTO 2	24/07/2015 a 24/07/2017	13/09/2023	29/08/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1829, de 15/09/2023	C2 – ADJUNTO 2	24/07/2015 a 24/07/2017	16/10/2020	24/07/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 23/10/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2853383** e o código CRC **B77237F6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2473, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.836, de 9 de setembro de 2003, que altera a redação do Art. 3º do Decreto nº 1.590/1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP 02/2018 que estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – Sipe, quanto à jornada de trabalho de que trata o Art. 19 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995 e pelo Decreto nº 1.867, de 17 de abril de 1996;

CONSIDERANDO a Portaria nº 673 GR UFAM, de 03 de abril de 2025, que dispõe sobre a Instituição da Flexibilização de Jornada de Trabalho dos Técnico-administrativos em Educação no âmbito da Universidade Federal do Amazonas – UFAM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1357 GR UFAM, de 18 de junho de 2025, que estabelece as normas para Implantação e Acompanhamento da Política de Ampliação do Atendimento com a Flexibilização de Jornada de Trabalho dos Técnico-administrativos em Educação desta Universidade Federal do Amazonas – UFAM;

CONSIDERANDO o processo nº 23105.034559/2025-27;

CONSIDERANDO a aprovação da CIAFLEX no dia 26 de setembro de 2025. (2818886),

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR os servidores Técnico-administrativos em Educação, elencados no Art. 2º, ao cumprimento da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias, sem

redução da remuneração e sem necessidade de reposição de horas, dispensado o intervalo para refeições.

Art. 2º. Estão autorizados à flexibilização de jornada, nos termos do presente ato, os servidores abaixo, os quais exercem atividades de atendimento aos usuários da Biblioteca do ICSEZ, da UFAM:

1. **DANIELE CANTO HAGRA**
2. **JUDSON MOREIRA MUNIZ**

§1º Quaisquer alterações no caráter das atividades exercidas pelos servidores e, atualmente, explicitadas nos autos do processo nº 23105.034559/2025-27 poderão implicar na interrupção da concessão de flexibilização.

§2º Quando movimentado, o servidor contemplado pela flexibilização de jornada de trabalho terá a concessão dada pelo presente ato automaticamente interrompida.

§3º O disposto no parágrafo anterior não se aplica nos casos em que a unidade de realocação tiver para si deslocadas todas as atividades e toda a organização de trabalho que, constantes nos autos do processo nº 23105.034559/2025-27, geraram a presente concessão.

Art. 3º. As escalas de trabalho, anexas aos autos do processo nº 23105.034559/2025-27, deverão ser afixadas em locais visíveis e de grande circulação do setor de lotação dos servidores de jornada flexibilizada.

Parágrafo único. As escalas aludidas no caput poderão ser redefinidas e/ou atualizadas pela chefia do setor, resguardando-se, para tanto, o cumprimento da legislação.

Art. 4º. A rotina de trabalho flexibilizada será avaliada, conforme disposto no Art. 14, da Portaria 1357/2025 - GR UFAM.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 27/10/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2853711** e o código CRC **FA548E7E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2474, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.836, de 9 de setembro de 2003, que altera a redação do Art. 3º do Decreto nº 1.590/1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP 02/2018 que estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – Sipec, quanto à jornada de trabalho de que trata o Art. 19 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995 e pelo Decreto nº 1.867, de 17 de abril de 1996

CONSIDERANDO a Portaria nº 673 GR UFAM, de 03 de abril de 2025, que dispõe sobre a Instituição da Flexibilização de Jornada de Trabalho dos Técnico-administrativos em Educação no âmbito da Universidade Federal do Amazonas – UFAM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1357 GR UFAM, de 18 de junho de 2025, que estabelece as normas para Implantação e Acompanhamento da Política de Ampliação do Atendimento com a Flexibilização de Jornada de Trabalho dos Técnico-administrativos em Educação desta Universidade Federal do Amazonas – UFAM;

CONSIDERANDO o processo nº 23105.037061/2025-16,

CONSIDERANDO a aprovação da CIAFLEX no dia 19 de setembro de 2025. (2806789)

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores Técnico-administrativos em Educação, elencados no Art. 2º, ao cumprimento da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias, sem redução

da remuneração e sem necessidade de reposição de horas, dispensado o intervalo para refeições.

Art. 2º. Estão autorizados à flexibilização de jornada, nos termos do presente ato, os servidores abaixo, os quais exercem atividades de atendimento aos usuários da Gerência de Patrimônio/Materiais/Manutenção do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ, da UFAM:

1. **GLAUCIARA AZEVEDO DA SILVA**
2. **ADSON SILVEIRA DE SOUZA**
3. **DEYVID ANDRADE DE SOUZA**

§1º Quaisquer alterações no caráter das atividades exercidas pelos servidores e, atualmente, explicitadas nos autos do processo nº 23105.037061/2025-16 poderão implicar na interrupção da concessão de flexibilização.

§2º Quando movimentado, o servidor contemplado pela flexibilização de jornada de trabalho terá a concessão dada pelo presente ato automaticamente interrompida.

§3º O disposto no parágrafo anterior não se aplica nos casos em que a unidade de realocação tiver para si deslocadas todas as atividades e toda a organização de trabalho que, constantes nos autos do processo nº 23105.037061/2025-16, geraram a presente concessão.

Art. 3º. As escalas de trabalho, anexas aos autos do processo nº 23105.037061/2025-16, deverão ser afixadas em locais visíveis e de grande circulação do setor de lotação dos servidores de jornada flexibilizada.

Parágrafo único. As escalas aludidas no caput poderão ser redefinidas e/ou atualizadas pela chefia do setor, resguardando-se, para tanto, o cumprimento da legislação.

Art. 4º. A rotina de trabalho flexibilizada será avaliada, conforme disposto no Art. 14, da Portaria 1357/2025 - GR UFAM.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 27/10/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2853775** e o código CRC **8C38F91A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2476, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.044016/2025-18, protocolado em 16/10/2025, que trata da promoção funcional do servidor KELVIN SOUZA DE OLIVEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ ICET/UFAM, em 06/10/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 4, na qual estava posicionado o docente KELVIN SOUZA DE OLIVEIRA passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER ao servidor **KELVIN SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2649846, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de ASSOCIADO, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/09/2023 a 18/09/2025**.

Art.2º. ESTABELEECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **18/09/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art.3º. ESTABELEECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/09/2025**.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 23/10/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2853987** e o código CRC **501A4D32**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2477, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial Nº 1.590/1995, de 10 de agosto de 1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 4.836/2003, de 09 de setembro de 2003, que altera a redação do Art. 3º do Decreto Nº 1.590/1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP Nº 02/2018, que estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – Sipep, quanto à jornada de trabalho de que trata o Art. 19 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Nº 1.590/1995, de 10 de agosto de 1995 e pelo Decreto Nº 1.867/1996, de 17 de abril de 1996;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 673/2025, do Gabinete do Reitor da UFAM, de 03 de abril de 2025, que dispõe sobre a Instituição da Flexibilização de Jornada de Trabalho dos Técnico-Administrativos em Educação no âmbito da Universidade Federal do Amazonas – UFAM;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1357/2025, do Gabinete do Reitor da UFAM, de 18 de junho de 2025, que estabelece as normas para Implantação e Acompanhamento da Política de Ampliação do Atendimento com a Flexibilização de Jornada de Trabalho dos Técnico-Administrativos em Educação desta Universidade Federal do Amazonas – UFAM;

CONSIDERANDO a aprovação da Ata de Reunião 2818886 pela Comissão para a Implantação e Acompanhamento da Flexibilização de Jornada de Trabalho – CIAFLEX no dia 26 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 23105.028639/2025-43,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR os servidores Técnico-Administrativos em Educação, elencados no Art. 2º desta Portaria, ao cumprimento da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais ou 06 (seis) horas diárias, sem redução da remuneração e sem necessidade de reposição de horas, dispensado o intervalo para refeições.

Art. 2º. Estão autorizados à flexibilização de jornada, nos termos do presente ato, os servidores abaixo, os quais exercem atividades de atendimento aos usuários da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia, da UFAM:

- 1) **ALEXANDRE OLIVEIRA DIAS**, Matrícula SIAPE nº 3407295;
- 2) **AYRTON NASCIMENTO PENA**, Matrícula SIAPE nº 3391624;
- 3) **EDGILSON DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 3391583;
- 4) **LEANDRO MADY DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 3397530; e
- 5) **DIEGO DE PAULA BRAGA NOGUEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2093402

§1º. Quaisquer alterações no caráter das atividades exercidas pelos servidores e, atualmente, explicitadas nos autos do Processo SEI nº 23105.028639/2025-43 poderão implicar na interrupção da concessão de flexibilização.

§2º. Quando movimentado, o servidor contemplado pela flexibilização de jornada de trabalho terá a concessão dada pelo presente ato automaticamente interrompida.

§3º. O disposto no Parágrafo anterior não se aplica nos casos em que a unidade de realocação tiver para si deslocadas todas as atividades e toda a organização de trabalho que, constantes nos autos do Processo SEI nº 23105.028639/2025-43, geraram a presente concessão.

Art. 3º. As escalas de trabalho, anexas aos autos do Processo SEI nº 23105.028639/2025-43, deverão ser afixadas em locais visíveis e de grande circulação do setor de lotação dos servidores de jornada flexibilizada.

Parágrafo Único. As escalas aludidas no caput poderão ser redefinidas e/ou atualizadas pela chefia do setor, resguardando-se, para tanto, o cumprimento da legislação.

Art. 4º. A rotina de trabalho flexibilizada será avaliada, conforme disposto no Art. 14 da Portaria Nº 1357/2025, do Gabinete do Reitor da UFAM.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 27/10/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2855604** e o código CRC **33DCA8F7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2478, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.042303/2025-93, protocolado em 09/10/2025, que trata da progressão funcional da servidora MARIA SUELY DE SOUSA PEREIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Escola de Enfermagem de Manaus/EEM/UFAM, em 24/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 2, na qual estava posicionado a docente MARIA SUELY DE SOUSA PEREIRA passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA SUELY DE SOUSA PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 3286915, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/10/2023 a 17/10/2025**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **17/10/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **17/10/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 23/10/2025, às 18:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2855647** e o código CRC **8AB9D6C2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2479, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **BRUNA SENA SILVA**, SIAPE nº 3311041, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 27/10/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2855699** e o código CRC **4B111572**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2480, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.045266/2025-75, protocolado em 18/10/2025, que trata da progressão funcional da servidora YÊDA MARIA BOAVENTURA CORRÊA ARRUDA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe de Departamento de Biologia, em Exercício, do Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, em 18/10/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora YÊDA MARIA BOAVENTURA CORRÊA ARRUDA, matrícula SIAPE nº 2291351, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **23/05/2019 a 23/05/2021**.

Art. 2º ENQUADRAR o (a) servidor (a) no Nível 2 da Classe C, com denominação de **Associado**.

Art. 3º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **23/05/2021**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionada.

Art. 4º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **23/05/2021**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 23/10/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2855832** e o código CRC **DF50EE16**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2482, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO que na portaria nº 2457/2025 constam interstício e marco inicial para próxima progressão informados incorretamente,

R E S O L V E:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº. 2457/2025, de 16/10/2025, que concedeu Progressão Funcional ao servidor **HELITON GONÇALVES SANTANA**, Matrícula SIAPE nº 1817513, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior para o Nível 1 da Classe A, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/09/2012 a 20/09/2014**.

Onde se lê:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **HELITON GONÇALVES SANTANA**, matrícula SIAPE n.º 1817513, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/09/2012 a 29/09/2014**.

...

Art. 4º . ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/09/2014**.

Leia-se:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **HELITON GONÇALVES SANTANA**, matrícula SIAPE n.º 1817513, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/09/2012 a 20/09/2014**.

...

Art. 4º . ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/09/2014**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 23/10/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2855846** e o código CRC **791BD381**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2484, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO a CARTA REQUERIMENTO nº SEI 2844734, Processo n. 23105.045255/2025-95, protocolado em **14/10/2025**, da servidora SAMANTHA AQUINO PEREIRA que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art.1º. ALTERAR as Portarias da servidora **SAMANTHA AQUINO PEREIRA**, matrícula SIAPE n. 2565576, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1172, de 21/03/2019	C2 - ADJUNTO 2	10/01/2016 a 10/01/2018	20/02/2019	20/02/2019
Portaria nº 1256, de 29/06/2022	C3 - ADJUNTO 3	20/02/2019 a 20/02/2021	16/03/2022	16/03/2022
Portaria nº 984, de 03/06/2024	C4 - ADJUNTO 4	16/03/2022 a 16/03/2024	16/03/2024	16/03/2024

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1172, de 21/03/2019	C2 - ADJUNTO 2	10/01/2016 a 10/01/2018	Prescrito	10/01/2018
Portaria nº 1256, de 29/06/2022	C3 - ADJUNTO 3	10/01/2018 a 10/01/2020	14/10/2020	10/01/2020
Portaria nº 984, de 03/06/2024	C4 - ADJUNTO 4	10/01/2020 a 10/01/2022	10/01/2022	10/01/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 23/10/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2856393** e o código CRC **24A30F3C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2486, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/UFAM datado de 17/10/2025, consoante o Processo SEI n.º 23105.033588/2025-71;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o servidor **RAINAN RARISSON FERREIRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º 2094898, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Função Gratificada FG-01, de **Gerente** da Gerência de Licitações do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM, **a contar de 20/10/2025**.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **ALINE DUARTE DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1359795, ocupante do cargo de Administrador, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Gerente** da Gerência de Licitações do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM, **a contar de 20/10/2025, convalidando-se os atos praticados na função**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 27/10/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2858209** e o código CRC **8F187D63**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2487, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida nos Incisos IV e V do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; no Inciso IV do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.043183/2025-41, de interesse do(a) servidor(a) João Cláudio Braga Pereira Machado,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) **JOÃO CLÁUDIO BRAGA PEREIRA MACHADO**, lotado na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia, a fim de participar do Congresso Australasian Skill Acquisition Network Conference 2025, com apresentação de trabalho intitulado "*The impact of coaches' verbal interventions on players' tactical behaviour of youth football players in a competition context*", a ser realizado na cidade de Singapura, República de Singapura, **no período de 23/11/2025 a 01/12/2025, com ônus limitado à Administração Pública Federal.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 27/10/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2858414** e o código CRC **D4689DFA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2488, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 3º da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.035187/2025-56, que versa sobre a movimentação da servidora Clarice Maria Ramalho Xavier,

R E S O L V E:

Art. 1º. MOVIMENTAR de ofício, no interesse da Administração, a servidora **CLARICE MARIA RAMALHO XAVIER**, Matrícula SIAPE nº 1779372, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD para a Chefia de Gabinete – CG, a contar de 19 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 27/10/2025, às 18:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2858847** e o código CRC **25AC1A59**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2489, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 23105.045682/2024-92, que traz por objeto a comunicação de retorno,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a partir de 21 de outubro de 2025, os termos da Portaria GR 543/2025, datada de 26 de agosto de 2025, que autorizou o afastamento do(a) servidor(a) **FRANCISCO LUAN RAMIRES DA SILVA**, lotado(a) no Instituto de Natureza e Cultura – INC, para cursar Mestrado em Administração no Programa de Pós-Graduação em Administração, da Universidade Federal de Sergipe – UFS, durante o período de **05/02/25 a 23/11/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 27/10/2025, às 18:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2858871** e o código CRC **317E759F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2490, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no Inciso II do Art. 4º da Resolução Nº 014/2025, datada de 11 de março de 2025, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.045753/2025-38,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **GABRIEL BECIL AMOÊDO DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 3412047, lotado na Chefia de Gabinete – CG para o cargo de Secretário de Governança Digital do **COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL – CGD, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 27/10/2025, às 18:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2858988** e o código CRC **ADC832C6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2491, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.036413/2025-16, datado de 25.08.2025 de solicitação de Aposentadoria Voluntária da servidora ADAMIR DE MELO AMARAL:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paridade com os ativos, à servidora **ADAMIR DE MELO AMARAL**, matrícula SIAPE N.º 0399222, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, padrão 019, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Chefia de Gabinete - CHEGAB, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005 cc Art. 3º da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019.

Art. 2º - AGRADECER aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º - ORIENTAR para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 4º - DECLARAR vago o referido cargo de código 309888 a partir de 01.11.2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, Reitora, em 27/10/2025, às 18:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2859007** e o código CRC **E950C5DD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2492, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 105/2025/IFCHS/UFAM, datado de 13/10/2025, da Direção do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS/UFAM, a Ata da Reunião Ordinária do Departamento de Geografia DEGEOG – IFCHS/UFAM, datado de 29/09/2025, consoante o Processo SEI nº 23105.045062/2025-34;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei Nº 8.112/1990,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **RAPHAEL FERNANDO DINIZ**, Matrícula SIAPE nº 3261895, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), como **Coordenador** do Curso de Licenciatura em Geografia – IH22/Noturno do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LIMA**, Matrícula SIAPE nº 1166774, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenadora** do Curso de Licenciatura em Geografia – IH22/Noturno do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º. DESIGNAR o servidor **RAPHAEL FERNANDO DINIZ**, Matrícula SIAPE nº 3261895, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), como **Coordenador** do Curso de Bacharelado em Geografia Matutino – IFCHS/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 4º. DESIGNAR a servidora **MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LIMA**, Matrícula SIAPE nº 1166774, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenadora** do Curso de Bacharelado em Geografia Matutino – IFCHS/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 5º. DESIGNAR a servidora **MARIA ANGÉLICA BIZARI CAVICCHIOLI**, Matrícula SIAPE nº 1168937, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a

Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de Licenciatura em Geografia Matutino – IFCHS/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 6º. DESIGNAR o servidor **RICARDO JOSÉ BATISTA NOGUEIRA**, Matrícula SIAPE nº 400727, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Licenciatura em Geografia Matutino – IFCHS/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, **Reitora**, em 28/10/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2859203** e o código CRC **072D1F12**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2493, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO a CARTA nº SEI 2853617, Processo n. 23105.046031/2025-09, protocolado em **20/10/2025**, do servidor CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as Portarias do servidor **CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula SIAPE n. 2992311, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1260, de 10/08/2021	B2 – ASSISTENTE 2	25/10/2017 a 25/10/2019	12/12/2019	12/12/2019
Portaria nº 2084, de 20/12/2021	C1 - ADJUNTO 1	12/12/2019 a 12/12/2021	12/12/2021	12/12/2021
Portaria nº 2375, de 15/12/2023	C2 - ADJUNTO 2	12/12/2021 a 12/12/2023	12/12/2023	12/12/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
----------	--------------	-------------	-------------------	--

Portaria nº 1260, de 10/08/2021	B2 – ASSISTENTE 2	25/10/2017 a 25/10/2019	Prescrito	25/10/2019
Portaria nº 2084, de 20/12/2021	C1 - ADJUNTO 1	25/10/2019 a 25/10/2021	25/10/2021	25/10/2021
Portaria nº 2375, de 15/12/2023	C2 - ADJUNTO 2	25/10/2021 a 25/10/2023	25/10/2023	25/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 23/10/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2859281** e o código CRC **992CCEAC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2494, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.044616/2025-86, protocolado em 15/10/2025, que trata da progressão funcional da servidora MARINILDE VERÇOSA FERREIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Economia e Análise da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, em 09/10/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARINILDE VERÇOSA FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1721843, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **24/08/2023 a 24/08/2025**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **24/08/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **24/08/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 23/10/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2859328** e o código CRC **7439B918**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2495, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 01/2025/COLICD/UFAM, Processo n. 23105.044821/2025-41, protocolado em **10/10/2025**, do servidor VALMAR FERNANDES DA SILVA que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR as Portarias do servidor **VALMAR FERNANDES DA SILVA**, matrícula SIAPE n. 3203580, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 2302, de 13/12/2022	B2 – ASSISTENTE 2	05/08/2013 a 05/08/2015	22/02/2016	22/02/2016
Portaria nº 330, de 16/02/2023	C1 - ADJUNTO 1	22/02/2016 a 22/02/2018	27/08/2021	27/08/2021
Portaria nº 2292, de 04/12/2023	C2 - ADJUNTO 2	27/08/2021 a 27/08/2023	29/09/2023	27/08/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 2302, de 13/12/2022	B2 – ASSISTENTE 2	05/08/2011 a 05/08/2013	Prescrito	05/08/2013
Portaria nº 330, de 16/02/2023	C1 - ADJUNTO 1	05/08/2013 a 05/08/2015	10/10/2020	05/08/2015
Portaria nº 2292, de 04/12/2023	C2 - ADJUNTO 2	05/08/2015 a 05/08/2017	10/10/2020	05/08/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 23/10/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2859756** e o código CRC **EFA5D4A0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2496, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.044239/2025-85, protocolado em 07/10/2025, que trata da progressão funcional do servidor IVAN DE JESUS FERREIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente em Exercício do Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia/FEFF/UFAM, em 07/10/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **IVAN DE JESUS FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 0400822, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/06/2023 a 01/06/2025**.

Art. 2º. ESTABELEECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **01/06/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º. ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/06/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 23/10/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2859861** e o código CRC **C47B1E08**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2497, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 169/2025/CCBIOQUI - INC/UFAM, Processo n. 23105.046346/2025-48, protocolado em **21/10/2025**, da servidora GRÊTA TÂMI ARAÚJO DA SILVA que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

R E S O L V E:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria da servidora **GRÊTA TÂMI ARAÚJO DA SILVA**, matrícula SIAPE n. 3125528, que concedeu Progressão, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 440, de 11/03/2022	A2 - ASSISTENTE A 2	07/10/2019 a 07/10/2021	24/01/2022	24/01/2022

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 440, de 11/03/2022	A2 - ASSISTENTE A 2	07/10/2019 a 07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 23/10/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2859902** e o código CRC **07AB8A92**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2498, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Art. 4º da Resolução Nº 021/2014-CONSAD;

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução supramencionada;

CONSIDERANDO a instrução contida no Processo SEI nº 23105.043081/2024-45,

R E S O L V E:

Art. 1º. ALTERAR, a partir da 3ª Etapa, os nomes da Chefia Imediata e do servidor relacionado abaixo para compor a Comissão de Avaliação e Tutor do servidor **LUCAS OLIVEIRA NUNES** em Estágio Probatório, em atendimento à Resolução Nº 021/2014-CONSAD.

Onde se lê:

“

Servidor(a) em Estágio Probatório:	Lucas Oliveira Nunes
Chefia Imediata:	Dinorvan Fanhaimpork
Avaliador/Tutor:	Nadia Cordeiro Marães
Setor:	Ouvidoria Geral da UFAM

“

Leia-se:

“

Servidor(a) em Estágio Probatório:	Lucas Oliveira Nunes
Chefia Imediata:	Raul Ferreira Spindola
Avaliador/Tutor:	Nadia Cordeiro Marães

Setor:	Ouvidoria Geral da UFAM
---------------	--------------------------------

“
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 27/10/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2860295** e o código CRC **08F84DB9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2499, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 20 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 021/2014 – CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **ABRAHIM HABIAKEL FREITAS QUARA**, Matrícula SIAPE nº 1367862, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Faculdade de Odontologia – FAO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 27/10/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2860399** e o código CRC **2010841D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2501, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 21/10/2022 sob o nº de Processo SEI 23105.045100/2025-59;

CONSIDERANDO a previsão legal contida nos Artigos 16 e 17 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 13/2019-ME, de 17/06/2019 e Ofício-Circular nº 39/2019-MEC, de 28/06/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a Retribuição por Titulação à servidora **CIBELLE DÓRIA DA CUNHA BUENO**, Matrícula SIAPE nº 1222683, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente, Nível 1, lotada no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina, em 30/09/2025.

Art. 2º. ESTABELECEr que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **21/10/2025**, conforme previsto no Item 21, Alínea c da Nota Técnica nº 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular nº 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 23/10/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2860546** e o código CRC **1A6F1506**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2502, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.045496/2025-34, instruído pela Coordenação de Acompanhamento da Carreira/CAC em 15/10/2025, que trata da Promoção funcional da servidora **ALESSANDRA SOARES DOS SANTOS AVELINO**;

CONSIDERANDO o §7º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012 de 28/12/2012, incluído pela Lei Nº 15.141/2025, que prevê que os servidores que estejam em 31/12/2024 posicionados nas classes A e B e tiverem sido aprovados no estágio probatório, considera-se cumprido o interstício para a promoção para a classe de Professor Adjunto em 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que a servidora **ALESSANDRA SOARES DOS SANTOS AVELINO**, Professor do Magistério Superior, Classe B, de Assistente, Nível 2, reposicionada na **Classe A, de Assistente, Nível 1**, a partir de **01/01/2025**, conforme Tabela de Correlação, Anexo II à Lei Nº 12.772/2012, atende ao que determina o §7º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012 de 28/12/2012, incluído pela Lei Nº 15.141/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **ALESSANDRA SOARES DOS SANTOS AVELINO**, Matrícula SIAPE nº 2150464, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROMOÇÃO FUNCIONAL para o Nível 1, da Classe B, com denominação de Adjunto**, a partir de **01/01/2025**.

Art. 2º. ESTABELEECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **01/01/2025**, conforme o §7º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, incluído pela Lei Nº 15.141/2025.

Art. 3º. ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/01/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 23/10/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2860744** e o código CRC **2DE48F9B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2504, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.043980/2025-29, protocolado em 20/10/2025, que trata da promoção funcional da servidora **MAGNÓLIA GRANGEIRO QUIRINO**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Design & Expressão Gráfica da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 06/10/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 4, na qual estava posicionada a docente **MAGNÓLIA GRANGEIRO QUIRINO** passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei Nº 12.772/2012, alterado pela Lei Nº 15.141/2025, de 02 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **MAGNÓLIA GRANGEIRO QUIRINO**, Matrícula SIAPE nº 2584141, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de ASSOCIADO, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/05/2023 a 02/05/2025**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **02/05/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/05/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 23/10/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2860809** e o código CRC **57895EB9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2505, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho, datado de 20/10/2025, da Chefia de Gabinete – CG/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.034179/2025-92;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. DISPENSAR a servidora **ADRIANE CRISTINA EVERTON DO NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE n.º 2223855, ocupante do cargo de Administrador, da Função Gratificada FG-01, de **Secretária** da Chefia de Gabinete, **a contar de 21/10/2025**.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **ADRIANE CRISTINA EVERTON DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º 2223855, ocupante do cargo de Administrador, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Assessora Especial** da Reitoria, **a contar de 21/10/2025, convalidando-se os atos praticados na função**.

Art. 3º. DESIGNAR a servidora **HELIELMA AMARO DA GAMA**, matrícula SIAPE n.º 2380022, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Secretária** da Chefia de Gabinete, **a contar de 21/10/2025, convalidando-se os atos praticados na função**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 28/10/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2862813** e o código CRC **D43C0DF5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2506, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.037251/2025-33, protocolado em 30/09/2025, que trata da progressão funcional da servidora KLENICY KAZUMY DE LIMA YAMAGUCHI, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM, em 30/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 3, na qual estava posicionada a docente KLENICY KAZUMY DE LIMA YAMAGUCHI passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER à servidora **KLENICY KAZUMY DE LIMA YAMAGUCHI**, matrícula SIAPE n.º 3694192, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **22/10/2023 a 22/10/2025**.

Art. 2º ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **22/10/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **22/10/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 28/10/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2862861** e o código CRC **11C2DE0C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2507, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.045652/2025-67, protocolado em 22/10/2025, que trata da promoção funcional da servidora KLENNA LIVIA GOMES PEIXOTO CASEIRO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento da Faculdade de Engenharia Agrícola e Solos - DEAS/FCA/UFAM em 21/10/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **KLENNA LIVIA GOMES PEIXOTO CASEIRO**, matrícula SIAPE n.º 2998799, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **14/11/2021 a 14/11/2023**.

Art. 2º ENQUADRAR a servidora no Nível 1 da Classe B, com denominação de **Adjunto**.

Art. 3º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **14/11/2023**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 4º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **14/11/2023**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 28/10/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2862883** e o código CRC **3D2302F3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2508, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 95/2025/DCIS/UFAM, Processo n. 23105.045002/2025-11, protocolado em **22/10/2025**, do servidor GILSON PINTO GIL que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

R E S O L V E:

Art. 1º. ALTERAR as Portarias do servidor **GILSON PINTO GIL**, matrícula SIAPE n. 1117467, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 535, de 09/03/2020	D1 – ASSOCIADO 1	04/11/2015 a 04/11/2017	12/11/2019	12/11/2019
Portaria nº 1903, de 18/11/2021	D2 – ASSOCIADO 2	12/11/2019 a 12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021
Portaria nº 2195, de 16/11/2023	D3 – ASSOCIADO 3	12/11/2021 a 12/11/2023	12/11/2023	12/11/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 535, de 09/03/2020	D1 – ASSOCIADO 1	04/11/2015 a 04/11/2017	Prescrito	04/11/2017
Portaria nº 1903, de 18/11/2021	D2 – ASSOCIADO 2	04/11/2017 a 04/11/2019	22/10/2020	04/11/2019
Portaria nº 2195, de 16/11/2023	D3 – ASSOCIADO 3	04/11/2019 a 04/11/2021	04/11/2021	04/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 28/10/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2863057** e o código CRC **56795DC1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2509, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.044145/2025-14, instruído por esta Coordenação em 06/10/2025, no qual é requerida a progressão funcional pelo(a) servidor(a) JORGE ISPER ABRAHIM FILHO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Economia e Análise da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, em 20/10/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.863, de 2013 e Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho e o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSUI/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios,

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER ao servidor **JORGE ISPER ABRAHIM FILHO**, matrícula SIAPE n.º 0400999, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/04/1987 a 21/04/1989**.

Art.2º. ENQUADRAR o (a) servidor (a) no Nível 2 da Classe B, com denominação de Assistente e **subsequentemente no Nível 1 da Classe A de Assistente**, de acordo com as Tabelas de Correlação supramencionadas.

Art.3º. ESTABELEECER que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **20/10/2020**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSUI/PFFUA/PGF/AGU.

Art.4º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/04/1989**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 29/10/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2863222** e o código CRC **8111FD60**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2510, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.045034/2025-17, protocolado em 16/10/2025, que trata da promoção funcional da servidora ADRIANE ALVES BYRON DE SOUZA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Patologia e Medicina Legal/FM/UFAM, em 16/10/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o registro de afastamento (0066) de 01 (um) dia no espelho do SIGEPE, nos termos dos Art. 97, Art.102 da Lei 8.112/1990 e o Art. 8 da IN 66/2022;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho e o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSUI/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **ADRIANE ALVES BYRON DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 2433488, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **03/10/2018 a 04/10/2020**.

Art. 2º ENQUADRAR a servidora no Nível 1 da Classe B, com denominação de **Adjunto**.

Art. 3º ESTABELECE que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia

16/10/2020, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 4º ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/10/2020**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 29/10/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2863416** e o código CRC **49FDDC97**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2511, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Especialista(a), protocolado em 21/10/2025 sob o n.º de Processo 23105.046254/2025-68;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao(à) servidor(a) **CLÁUDIO SAYMON DA SILVA VINENTE**, matrícula SIAPE n.º 3392759, ocupante do Cargo de **Assistente em Administração**, lotado(a) no(a) Coordenação de Serviços Gráficos/CSG/UFAM, pela obtenção do título de **ESPECIALISTA** em Administração Pública, pela FAVENI, em 16/10/2025, **com percentual de 30%.**

Art. 2º. ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **21/10/2025**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 29/10/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2863516** e o código CRC **1A9D0275**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2512, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.046155/2025-86, protocolado em 20/10/2025, que trata da progressão funcional da servidora MARIA DE FÁTIMA DA COSTA LITAIF, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Administração da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, em 20/10/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA LITAIF**, matrícula SIAPE n.º 1228529, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **08/08/2013 a 08/08/2015**.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **20/10/2020**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **08/08/2015**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 29/10/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2863678** e o código CRC **2E73CF7A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2513, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, inciso V e § 1º, do Decreto Nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995 ;

CONSIDERANDO o PARECER 54/2025 da Coordenação Financeira e Administrativa - PROESP e demais instruções do Processo SEI nº 23105.045710/2025-52, de interesse do(a) servidor(a) Elaine Harada,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) **ELAINE HARADA**, lotado(a) no Centro de Educação a Distância – CED, a fim de participar na Fundação Telefônica Espanha em conjunto com a ProFuturo, para integrar o júri dos projetos finalistas, participando presencialmente do evento de fechamento, a ser realizado em Salamanca/Espanha, **no período de 29/10/2025 a 04/11/2025, com ônus limitado à Administração Pública Federal.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 28/10/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2864171** e o código CRC **0BE5DFF7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2514, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.045765/2025-62, datado de 16/10/2025 de solicitação de Aposentadoria Voluntária do servidor MIGUEL GRIMM DO NASCIMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Voluntária ao servidor **Miguel Grimm do Nascimento**, matrícula SIAPE N.º 0268024, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, Nível de capacitação 4, em regime de dedicação exclusiva, lotado no Departamento de Eletrônica e Computação da FT, fundamentada no **artigo 20 § 2º inciso I da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019**, com o preenchimento dos requisitos em 17/10/2025.

Art. 2º. AGRADECER aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º. ORIENTAR para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 4º. DECLARAR vago o referido cargo de código 309690 a partir de 01/11/2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 29/10/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2864210** e o código CRC **8B7903F8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2515, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.044898/2025-11, protocolado em 20/10/2025, que trata da Aceleração da Progressão por Capacitação do (a) servidor (a) KEMELY LOPES DA SILVA, lotado (a) no(a) - Escola de Enfermagem de Manaus - EEM/UFAM;

CONSIDERANDO os § 3º e § 4º do Artigo 10-B da Lei nº 11.091/2005, Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação/PCCTAE, incluído pela Lei n. 15.141/2025, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 06/02/2025, que registra o entendimento firmado pela Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CNS) acerca da aplicação da Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) obteve a 1ª Aceleração e a 2ª Aceleração, por meio da Portaria n. GR. 1042/2025 (2588976);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **KEMELY LOPES DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 3209408, ocupante do cargo de **Administrador, Classe E, Padrão de Vencimento 8, ACELERAÇÃO DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO**, para o **Padrão de Vencimento 9**, relativo a **3ª Aceleração**, referente ao interstício de **22/10/2020 a 22/10/2025**, de acordo com as ações de desenvolvimento apresentadas na tabela abaixo:

Ações de desenvolvimento	Carga Horária/CH	Realização
Autoconhecimento e Desenvolvimento Pessoal	173 horas	10/11/2023 a 18/10/2025
Total	173h	-

Art. 2º ESTABELEECER que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **22/10/2025**, conforme o Artigo 10-B da Lei nº 11.091/2005, incluído pela Lei n. 15.141/2025.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 29/10/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2865398** e o código CRC **2E3D6092**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2516, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **Dariley Batista Paes**, SIAPE nº 3313529, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 30/10/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2865683** e o código CRC **428B9804**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2517, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 4º da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.042646/2025-58, que versa sobre a remoção do servidor Gabriel Bandeira Pascareli,

R E S O L V E:

Art. 1º. REMOVER de ofício, no interesse da Administração, o servidor **GABRIEL BANDEIRA PASCARELI**, Matrícula SIAPE nº 3449694, ocupante do cargo de Assistente em Administração, de sua lotação na Diretoria Executiva – DIREX para a Chefia de Gabinete – CG, **a contar de 25 de setembro de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 30/10/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2865824** e o código CRC **8885119D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2524, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 135/2025/PROAE/UFAM, datado de 06/10/2025, da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.044041/2025-00,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a servidora **KLÉLIA SANDRA BRASIL DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 401551, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, da Função Gratificada FG-01, de **Coordenadora** dos Restaurantes Universitários, vinculado à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE/UFAM.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **LOURDES MYLLA ROCHA PERDIGÃO**, Matrícula SIAPE nº 1965390, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Coordenadora** dos Restaurantes Universitários, vinculado à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE/UFAM.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, **Reitora**, em 30/10/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2866964** e o código CRC **C5AD0914**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2526, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO a sentença n. 1033831-20.2024.4.01.3200 da 8ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJAM e o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA Nº. 01861/2025/EATE-EXE/EADM1/PGF/AGU que determina REVISAR o desenvolvimento funcional da autora;

CONSIDERANDO a data do ajuizamento da ação em 26/09/2024, documento (2866683),

R E S O L V E:

Art. 1º. RETIFICAR as Portarias da servidora **AMANDA DE QUEIROZ BESSA**, matrícula SIAPE n. 3356590, que concederam Progressões e Promoção, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 746, de 25/02/2019	C1 – ADJUNTO 1	29/08/2013 a 29/08/2015	01/08/2016	29/08/2015
Portaria nº 1659, de 13/05/2019	C2 - ADJUNTO 2	29/08/2015 a 29/08/2017	26/04/2019	26/04/2019
Portaria nº 634, de 29/04/2021	C3 - ADJUNTO 3	26/04/2019 a 26/04/2021	26/04/2021	26/04/2021
Portaria nº 846, de 03/05/2023	C4 - ADJUNTO 4	26/04/2021 a 26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 746, de 25/02/2019	C1 – ADJUNTO 1	29/08/2013 a 29/08/2015	Prescrito	29/08/2015

Portaria nº 1659, de 13/05/2019	C2 - ADJUNTO 2	29/08/2015 a 29/08/2017	Prescrito	29/08/2017
Portaria nº 634, de 29/04/2021	C3 - ADJUNTO 3	29/08/2017 a 29/08/2019	26/09/2019	29/08/2019
Portaria nº 846, de 03/05/2023	C4 - ADJUNTO 4	29/08/2019 a 29/08/2021	29/08/2021	29/08/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 30/10/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2868208** e o código CRC **1E4F8E80**.